

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

DESPACHO

De: SUPEL-COMPRAS

Para: SEDEC-ZETA

Processo Nº: 0043.000319/2023-33

Assunto: Referente ao PE 49/2022/SUPEL/RO - Atestados de Capacidade Técnica -

Analise Técnica

Senhor Pregoeiro,

Ao tempo em que lhe cumprimento, após análise detalhada referente aos Atestados de Capacidade Técnica anexados pela empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, id 0035938023, verificamos que não consta de forma clara que os serviços descritos nos referidos atestados, condizem à especificação do item 17 Equipamentos para transmissão ao vivo do evento em HD ou Full HD — de alta definição — ligados a mesa de edição e um computador com uma placa de captura (que permite que as imagens e os áudios saiam do aparelho de captação diretamente para o computador). A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe para captação das imagens, edição em tempo real e transmissão online, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.

Sendo assim, os Atestados de Capacidade Técnica enviados por parte da empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, id 0035938023, não são compatíveis com as exigências do Edital do PE 49/2022 em Características, Quantidade e Prazo, no **Grupo 02.**

Atenciosamente.

Elaborado por: **Débora Pompeu Ferreira** Assessora do Núcleo de Compras

De Acordo: **Roziane Sousa Martins** Gerente do Núcleo de Compras

De Acordo: **Augusto Cesar Grillo**Chefe de Informática - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Roziane Sousa Martins**, **Gerente**, em 17/02/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794</u>, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Débora Pompeu Ferreira**, **Assessor(a)**, em 17/02/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Augusto cesar grillo**, **Chefe de Unidade**, em 17/02/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0035949754** e o código CRC **8BF31962**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0043.000319/2023-33

SEI nº 0035949754